

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CNPJ: 08.764.284/0001/02 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## PROJETO DE LEI Nº 014/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 848/2023, PARA MAJORAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE CONTADOR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 848/2023, que trata da remuneração do cargo de Contador do Município de Santa Helena/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: CONTADOR PADRÃO: CARGO EFETIVO **OUANTIDADE DE VAGAS: 01** 

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REOUISITOS MÍNIMOS: Habilitação em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orcamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena/PB, em 27 de marco de 2025.



## JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional

